



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

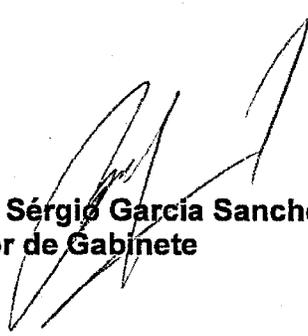
Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 301  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja 06 de fevereiro de 2017.  
OEP/067/2017

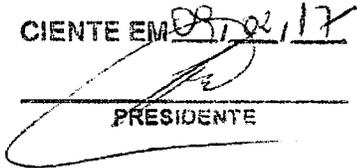
Senhor Presidente:

Por incumbência do Senhor Prefeito, em atenção ao Requerimento de nº 51/2016, de autoria do vereador, Engº Nasser José Delgado Abdallah, enviado ao Secretário Municipal de Defesa, Desenvolvimento Social e Cidadania, comunicamos que as informações estão anexadas ao presente.

Atenciosamente

  
**Paulo Sérgio Garcia Sanchez**  
Diretor de Gabinete

Nº de Práticas: <b>32841/2017</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
	Data: 07/02/2017 Hora: 13:54
	Espécie: Correspondência Recebida
	Autoria: Fernando Galvão Moura
	Assunto: OEP/067/2017- Resp de Req. 51/2016 do ver. Eng Nasser

CIENTE EM 07/02/17  
  
PRESIDENTE

**A Sua Excelência o Senhor**  
**José Baptista de Carvalho Neto**  
**Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro**  
**Bebedouro-SP.**

“Deus seja Louvado”



Secretaria Municipal de Defesa, Desenvolvimento Social e Cidadania  
Departamento Municipal de Trânsito e Transporte  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, 1152 – Centro – CEP: 14.701-450 - 3342-2444

Bebedouro, 06 de fevereiro de 2017.

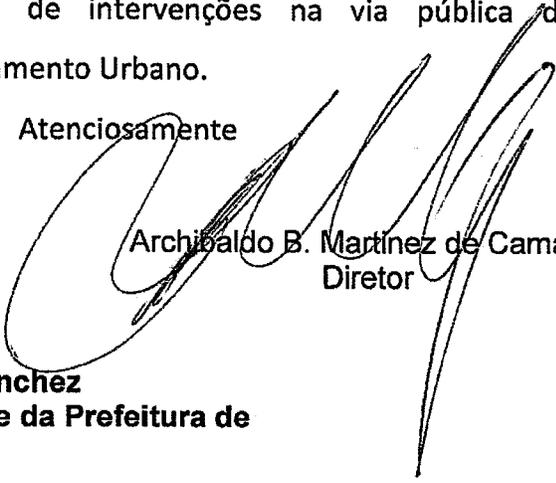
Ofício nº 028 /2017

Prezado Senhor:

Pelo presente, visando atender o teor do Requerimento 51/2016, da lavra do gabinete do Vereador Eng<sup>o</sup> Nasser José Delgado Abdallah, cumpre-me esclarecer a Vossa Senhoria, no tocante às atribuições deste Departamento de Trânsito, e referente ao item 2 dos questionamentos do nobre edil, que a retirada do semáforo do cruzamento das avenida Belmiro Dias Batista com rua Carlos Zugaro, e fechamento do canteiro central da mencionada avenida, inviabiliza o acesso de veículos originários do Distrito Industrial e demais bairros existentes na região com a área central da cidade, portanto, do ponto de vista de circulação de tráfego, tal mudança é inadequada e inoportuna.

Em relação aos itens 1, 3, 4 e 5 do Requerimento, cuidam-se de questionamento de intervenções na via pública de atribuições do Departamento de Planejamento Urbano.

Atenciosamente

  
Archibaldo B. Martinez de Camargo  
Diretor

Imo. Sr.  
Paulo Sergio Garcia Sanchez  
DD. Diretor de Gabinete da Prefeitura de  
Bebedouro-SP.

“Deus seja Louvado”